LEI Nº 2.958, DE 03 DE MARÇO DE 2.008.

Declara de utilidade pública a ACPL – Associação dos Criadores de Pássaros de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ACPL – Associação dos Criadores de Pássaros de Leme, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.990.036/0001-71, com sede à Rua Gandhi, 41, Bairro Santo Antônio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 03 de março de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme